



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

PRC N.º 169/2024 – DISPENSA N.º 58/2024

Data: 14/08/2024
Horário: 16:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA O SERVIÇO DE REVISÃO DE 80.000km do veículo CHEVROLET/CHEV/ SPIN 1.8L AT LT7- PLACA: SHX3F40 DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

Com base no art. 75 inciso IV alínea A, É dispensável a licitação para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Sendo assim foi habilitada a concessionaria autorizada, a empresa RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA, com valor da proposta de R\$ 836,50 (Oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Em prosseguimento, foram verificados os documentos apresentados pela empresa provisoriamente vencedora, a fim de atestar-se a comprovação de que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os requisitos de habilitação e qualificação foram devidamente cumpridos e demonstrados, conforme mapa de apuração anexo, de modo que se atesta, assim, o vencimento definitivo da empresa cuja documentação foi analisada. Portanto, demonstra-se a razão da escolha da futura empresa contratada.

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, lavrou-se o presente registro dos acontecimentos.

São Pedro da União, 14 de agosto de 2024.

Juliana Reis Terra
Agente de Contratação | MAT 001130